Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 92 - e vs.
v. nº 8

LEI Nº 1.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 2.100,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, **do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são** conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
I - PODER LEGISLATIVO
a) Presidência da Câmara

1 - 3.1.4.0.0.0 - Encargos Diversos		
02-Recepções, hospedagens e homenagens.....	Cr$	400,00
03-Outras despesas.....	Cr$	250,00
b) Secretaria da Câmara		
3 - 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo		
01-Impressos e outros materiais.....	Cr$	500,00
02-Outros materiais.....	Cr$	300,00
4 - 3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros		
01-Publicações e Publicidade.	Cr$	150,00
03-Para assinatura de jornais e revistas.....	Cr$	200,00
05-Serviços diversos.....	Cr$	300,00

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 5 - 4.1.4.0.0.0 - Material Permanente - Para aquisição de máquinas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expe-- diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente